



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO AJA-MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e no Decreto n. 14.137, de 06 de fevereiro de 2015 e na Resolução n. 2.944 de 11 de março de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições de Cadastro de Reserva de Profissionais Habilitados para Atendimento ao Projeto Pedagógico do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, para o ano letivo de 2016.

1. DO CADASTRAMENTO

- 1.1 A Ficha de cadastramento estará disponível no *site* www.sed.ms.gov.br, no período de 04 a 09 de fevereiro de 2016, até às 17h, devendo o interessado acessar o *link* "cadastramento de profissionais" AJA-MS e seguir as instruções que constarão na tela.
- 1.2. O preenchimento da ficha de cadastramento ocorrerá somente pela internet, devendo o interessado prestar fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, de preenchimento obrigatório, tais como número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, município, entre outros.
- 1.3. Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive licenciatura, disciplina e município, para o qual está realizando o cadastramento.
- 1.4. Concluído o preenchimento, o interessado deverá enviar no *e-mail* da unidade escolar selecionada, a ficha de cadastro para finalizar a inscrição.
- 1.5. As informações prestadas no preenchimento do formulário *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato e qualquer falsidade ou inexatidão, nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição e responsabilização, segundo os ditames legais.
- 1.6. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 1.7. A Secretaria de Estado de Educação (órgão central) e as unidades escolares estaduais não receberão a ficha de cadastramento impressa.
- 1.8. A confirmação de inscrição e a agenda da entrevista serão confirmadas via *e-mail* em que o candidato efetuou e informou, no ato da sua inscrição, até às 17 h do dia 11 de fevereiro de 2016.
- 1.9 A relação de candidatos cadastrados, por município e por disciplina, será divulgada, exclusivamente, no mural das unidades escolares com devido acompanhamento do candidato.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para atuar no Projeto Pedagógico do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, o interessado deverá:
- a) ter-se cadastrado no quadro de reserva para professores temporários da rede Estadual de Ensino, conforme edital n. 18/2015 de 21 de dezembro de 2015;





- b) ter preenchido corretamente a ficha cadastral e enviada no *e-mail* da unidade escolar de interesse, no período de inscrição;
- c) ter formação em Curso de Licenciatura Plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC;
- d) inscrever-se nas disciplinas, de acordo com a licenciatura e/ou habilitação, conforme registrado no anexo 2 do respectivo processo de seleção.
- e) possuir comprovada experiência em docência na área de atuação por, no mínimo, 2 (dois) anos;
- f) ter, preferencialmente, prática e conhecimento na educação de jovens adolescentes;
- g) possuir prática no processo de alfabetização de jovens adolescentes, no caso de professor alfabetizador;
- h) possuir domínio no uso das diferentes tecnologias da informação e comunicação, com utilização do sistema *Windows* e *Linux*;

2.2. Para atuar nos serviços pedagógicos da equipe multidisciplinar o profissional deverá possuir:

2.2.1. Coordenador de Projeto:

a) ter curso de Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente, com Especialização na área da Educação.

2.2.2. Assessor de Projeto:

a) ter curso de Serviço Social com Licenciatura ou Pedagogia com Licenciatura e, preferencialmente, com Especialização em Educação.

2.2.3. Professor:

a) ter curso de Licenciatura plena na área de conhecimento pretendida. Preferencialmente, com Especialização na área da Educação.

2.3. Em serviços específicos correspondentes aos subitens 2.0 e 2.1:

- a) deverá atender aos critérios estabelecidos nos dispositivos supracitados;
- b) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- d) gozar de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência incompatível com o exercício da função.

3. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, o currículo e o questionário preenchidos, na unidade escolar do município de inscrição, na qual pretende atuar, após convocação.

3.1.1. Em atendimento no Projeto Pedagógico do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul:





- a) a seleção dos candidatos será, por meio de entrevista, feita pela direção da unidade escolar e acompanhada pelos técnicos da Secretaria de Estado de Educação, ou, na impossibilidade da presença de um técnico, o acompanhamento será realizado pelo Supervisor de Gestão Escolar, para verificação da lisura do processo;
- b) o resultado da seleção para Cadastro de Reserva Temporário de Profissionais da Educação Habilitados para atuar no Projeto AJA-MS, será fixado, exclusivamente, em mural na unidade escolar pretendida;
- c) a convocação dos candidatos será feita pela unidade escolar, de acordo com as vagas disponibilizadas após o período da matrícula dos estudantes;
- d) a efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;
- e) a não comprovação da habilitação implicará anulação da inscrição;
- e) o contrato/convocação poderá ser encerrado a qualquer tempo.

3.2. Dos Prazos, Locais e Horários:

- a) A inscrição será efetuada *on-line*, no período de 04 a 09 de fevereiro de 2016, até às 17 horas, no *site* www.sed.ms.gov.br;
- b) A entrega dos documentos ocorrerá, no ato da entrevista, conforme agendamento da unidade escolar pretendida, no intervalo de 05 a 16 de fevereiro de 2016;
- c) O resultado da seleção para Cadastro de Reserva Temporário de Profissionais da Educação Habilitados para atuar no Projeto AJA-MS, será divulgado, exclusivamente, mediante fixação no mural da unidade escolar pretendida, a partir de 16 de fevereiro de 2016, com o devido acompanhamento do candidato às etapas que serão divulgadas no *site* www.sed.ms.gov.br.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. São impedidos de participar da seleção para o atendimento no Projeto Pedagógico do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul:

- a) candidatos que não realizaram o Cadastro de Reserva de Professores Habilitados, da Secretaria de Estado de Educação, conforme edital n. 18/2015 de 21 de dezembro de 2015;
- b) servidores com vínculo efetivo na rede estadual de ensino;
- c) servidores em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentado decorrentes de cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação;
- d) servidores ocupantes de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
- e) professores com readaptação provisória ou definitiva;
- f) militares;
- g) estrangeiros não naturalizados;
- h) convocados que tiverem contrato anterior rescindido por justa causa;
- i) servidor que não possua disponibilidade para cumprimento da carga integral e participação nas capacitações propostas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- j) servidor que tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos;
- k) servidor que estiver em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9°-A do artigo 27 da Constituição Estadual.





5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não caberá recurso, em nenhuma etapa, e nos respectivos resultados referentes a este processo de seleção;
- 5.2. Os casos omissos neste processo seletivo simplificado serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2016. Maria Cecilia Amendola da Mota